

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 262/GR/UFFS/2021

SEGUNDA CHAMADA RESIDÊNCIA MÉDICA VAGAS REMANESCENTES - CAMPUS PASSO FUNDO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 160/GR/UFFS/2021, convoca os aprovados no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, *campus* Passo Fundo - Vagas Remanescentes.

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR PROGRAMA

1.1 CLÍNICA MÉDICA - Hospital de Caridade de Carazinho

Nome completo	Classificação	Horário de matrícula
Neidy Velarde Matieli	2°	9h
1.2 DEDIATRIA Hospital de Clínicas de Passa Fundo		

1.2 PEDIATRIA - Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Nome completo	Classificação	Horário de matrícula
Hilda Naara Morais Lopes	2°	9h30

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- **2.1** O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFFS (Bloco A, sala 211, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) no dia 22 de março de 2021 conforme horário estipulado nos itens 1.1 e 1.2 para matrícula e assinatura do contrato de trabalho.
- **2.2** Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2021 da Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e dos documentos pessoais do candidato previstos neste Edital.
- 2.3 Documentação necessária em uma via:
- **2.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (**ANEXO I** disponível na página https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2020-2021);
- 2.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- **2.3.3** Documento de Identidade (RG):
- **2.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site http://receita.economia.gov.br/>;;
- **2.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site http://www.tse.jus.br/>;;
- **2.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);
- **2.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);
- 2.3.8 Número de Inscrição NIT ou PIS/PASEP;
- **2.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- **2.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 2.3.11 Histórico Escolar da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.3.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;
- **2.3.13** Registro num Conselho Regional de Medicina;
- **2.3.13.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 15/04/2021.
- **2.3.14** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária):
- **2.3.14.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo " conta-salário " No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.
- **2.3.14.2** O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: <coreme@uffs.edu.br>.
- **2.4** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 2.3.1, item 2.3.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 2.3.4, item 2.3.7, item 2.3.8, item 2.3.9, item 2.3.10, item 2.3.11, item 2.3.12, item 2.3.13, item 2.3.14.
- **2.5** O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de trabalho será eliminado do Processo Seletivo.
- **2.6** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.
- **2.7** Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2021.

Chapecó-SC, 19 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor